ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.192/2021

Revoga os artigos 5º e 6º, e altera o Anexo I da Lei nº797, de 23 de dezembro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo I da Lei nº797/2005, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.
Art. 2º Ficam revogados os arts. 5º e 6º da presente lei, e as demais disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Anexo I
Tabela I (Despesas de viagens nacionais)

Cargo/Função	Valor da Diária	
	No estado do Paraná	Fora do estado do Paraná
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 500,00	R$ 600,00
Secretários	R$ 400,00	R$ 500,00
Servidores	R$ 350,00	R$ 400,00

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:41C30DD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2021. Edição 2357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/